

Contrato de Arrendamento Transitório nº XX/2021

ANEXO II – RELAÇÃO DOS BENS INTEGRANTES DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS

A **SCPAR PORTO DE IMBITUBA**, Autoridade Portuária do Porto Organizado de Imbituba, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 100, Centro, Imbituba, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, neste ato representada por seus DIRETORES: Sr. Fábio dos Santos Riera, brasileiro, casado, Oficial Superior da Reserva da Marinha do Brasil, **Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.**, portador da carteira de identidade nº 490.294-7 MB, inscrito perante o CPF sob o nº 981.180.997-68; Sr. Fabrício Santos Debortoli, brasileiro, casado, Contador, **Diretor Administrativo Financeiro da SCPAR Porto de Imbituba S.A.**, portador do RG n. 3.573.560, inscrito no CPF/MF sob o n. 027.664.219-80; Sr. José João Tavares, brasileiro, casado, Contador, Administrador, **Diretor de Infraestrutura e Planejamento**, inscrito no CPF sob o n. 215.989.409-53 e a empresa [XXXXXX], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [XXXXXXX], empresa com sede na [XXXXXX], doravante denominada **ARRENDATÁRIA TRANSITÓRIA**, neste ato representada por seus Procuradores, [qualificação completa], resolvem celebrar o presente **Contrato de Transição SCPAR PORTO DE IMBITUBA/[XXXXXX].2021**, com fundamento no art. 46, da Resolução nº 07-ANTAQ, de 30 de maio de 2016, retificada pela Resolução nº 4.843-ANTAQ, o qual sujeita as partes às suas cláusulas, às normas disciplinares contidas na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 13.303/16, subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nos demais atos normativos de regência, mediante as seguintes condições:

- I. Considerando a existência de área no Porto de Imbituba, denominada **Área Disponível A6-1, Terminal de Granéis Minerais – Minério de Ferro e outros minerais compatíveis com a área de armazenagem- (TGM)** nos termos do Plano Mestre e do PDZ (Plano de Desenvolvimento e Zoneamento), ambos do Porto de Imbituba;
- II. Considerando o disposto no artigo 46, da Resolução Normativa nº 07-ANTAQ, de 30 de maio de 2016, retificada pela Resolução nº 4.843-ANTAQ;
- III. Considerando a necessidade de evitar potenciais prejuízos econômicos, financeiros e sociais em razão da subutilização da área, sendo premente, em função do interesse público e enquanto não ultimado o procedimento licitatório da **Área Multipropósito**

(A6-1), denominada Terminal de Granéis Minerais (TGM) do Porto de Imbituba. o provimento de um processo seletivo simplificado, conforme RN ANTAQ nº 07/2021 para escolha de arrendatário transitório;

- IV. Considerando que a área A6-1 já consta no rol de áreas licitáveis do Ministério da Infraestrutura (Processo MINFRA SEI nº 50000.009222/2021-07 e Processo PIMB SGPE 1421/2021);
- V. Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da SCPAR Porto de Imbituba, em sua **125º** Reunião Ordinária e o que mais consta dos autos do Processo Administrativo SCPAR Porto de Imbituba - PIMB 2199/2021.

1. VISÃO GERAL

A Figura 1 demonstra as áreas do TGM, segmentado da forma indicada abaixo para facilitar sua caracterização.



Figura 1 – Representação da área do TGM.



Figura 2 – Representação da área do TGM distinguindo espaço alfandegado do espaço não alfandegado.

2. ARMAZENAGEM

O TGM é constituído por área *greenfield* e que atualmente está sendo explorada mediante modelo de Autorização de Uso Precário, com ciclos de 90 dias, na forma do previsto pela Res. 53/2020/SCPAR Porto de Imbituba S/A e chancelado pela ANTAQ, nos moldes do Processo SEI ANTAQ 50300.019492/2020-52.

Nesse contexto, foram realizadas intervenções de terraplagem em aproximadamente 1/2 do terreno, removendo cobertura vegetal, escavação da bacia de captação de águas, implantação de drenagem temporária, corte e aterro do solo e construção de taludes¹. A ação deveu-se para atendimento a diretrizes pautadas no desenvolvimento sustentável, em sintonia com as normativas ambientais de regência, que rendeu a implantação de uma armazém de lona de 40m x 160m. Importante destacar que **o referido armazém NÃO integrará o objeto deste**

¹ SGPE PIMB 2558/2019 e SGPE PIMB 4600/2020. Disponível em: <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>. Vale a nota de que desde 24/05/2021, as peças processuais estarão disponíveis apenas por meio do serviço digital "Solicitar Acesso à Informação Pública do Poder Executivo Estadual", vinculado a Ouvidoria do Estado e regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal 12.527/2011. Maiores informações em: <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/solicitar-acesso-a-informacao-publica>.

Arrendamento Transitório, sobretudo porque trata-se de bem não incorporado ao ativo /patrimônio da União e edificado temporariamente na área em tela, por força de demanda de cunho ambientalístico.



Figura 3 – Representação da área do TGM com armazém de lona integrante da Autorização de Uso Precário.

3. LAVA PNEUS

O lavador de pneus e chassi é uma estrutura em alvenaria com dimensões de 30m x 5m composta por um sistema instalado para lavar a parte interior de caminhões e máquinas. Pode operar em mineradoras, plantas industriais, portos, executando de forma eficiente a eliminação de todo o material impregnado nestes transportes oriundos da área operacional da contratante. Todo o processo de lavagem é automático, sendo gerenciado por sensores. Sua estrutura é executada em concreto armado, projetado para suportar caminhões carregados e máquinas de operação. O projeto é capaz de reduzir eficientemente os resíduos impregnados nos veículos durante a operação e movimentações de carga e descarga, reduzindo custos operacionais e um aspecto negativo das vias utilizadas. Há reaproveitamento das águas para atividades de umectação e lavagem de rodas, bem como caixa de sedimentação que possibilita separação de dois líquidos ou de sólidos suspensos no líquido.

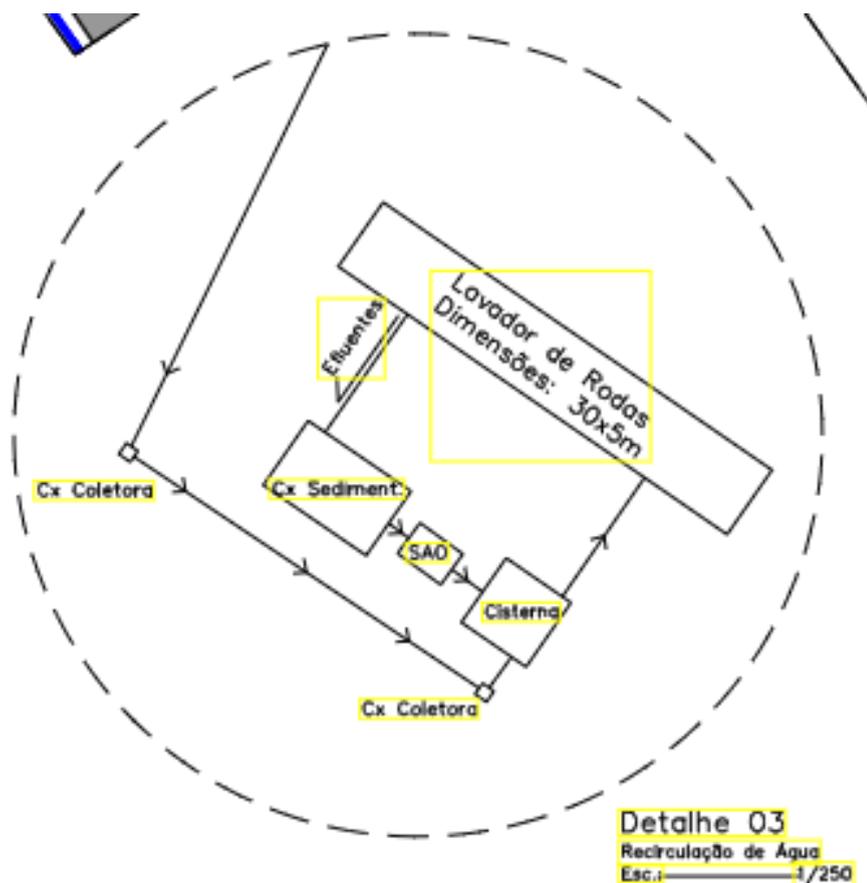


Figura 4 – Representação da área do Lava Pneus

Todos cientes do conteúdo deste documento, que relaciona os bens integrantes da instalação portuária e das suas características gerais do PSS 01/2021, PIMB SGPE 2199/2021.

Imbituba XX, XXXXX de 202X

(assinatura digital)

Fábio dos Santos Riera
Diretor Presidente
SCPAR Porto de
Imbituba

(assinatura digital)

**Fabício Santos
Debortoli**
Diretor Administrativo
SCPAR Porto de
Imbituba

(assinatura digital)

José João Tavares
Diretor de Infraestrutura e
Planejamento
SCPAR Porto de Imbituba

XXXXXXXXXXXXX

Arrendatário Transitório

XXXXXXXXXXXXX

Arrendatário Transitório

Testemunha

CPF.: _____

Testemunha

CPF.: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6LCF584C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 06/09/2021 às 15:59:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABRÍCIO SANTOS DEBORTOLI** (CPF: 027.XXX.219-XX) em 06/09/2021 às 16:01:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 10:38:41 e válido até 19/02/2121 - 10:38:41.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 06/09/2021 às 17:02:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjE5OV8yMTk5XzlwMjFfNkxDRjU4NEM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002199/2021** e o código **6LCF584C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.